



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXX Nº 4434
04 de fevereiro de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

1º ATO DE APOSTILAMENTO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 060/2024

1º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 136 da Lei n.º 14.133/2021, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 060/2024, para reajuste de preço do combustível Diesel S500, com início em 03 de fevereiro de 2025, da empresa **POSTO TURÇÃO LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário de R\$ 6,57 (Seis reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 6,87 (seis reais e oitenta e sete centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 9528/2024, que serviram de base e fundação para a decisão.

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022, celebrado com o locatário **JOSÉ PEDRO DA FRAGA GUERRA**, tendo como objeto a locação de imóvel situado na Rua DR. Mário Kroeff, nº 830 – Arcozelo – Paty do Alferes - RJ, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Paty do Alferes, prorrogando o prazo do Contrato em 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

Paty do Alferes, 26 de janeiro de 2025.

Paty do Alferes, 03 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2024

2º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 060/2024

1º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 136 da Lei n.º 14.133/2021, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 060/2024, para reajuste de preço do combustível Gasolina Comum, com início em 03 de fevereiro de 2025, da empresa **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário de R\$ 6,52 (Seis reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 6,61 (seis reais e sessenta e um centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 9528/2024, que serviram de base e fundação para a decisão.

O Município de Paty do Alferes torna público o complemento do item 14 do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em consonância com o item 6.4 do termo de referência.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, ESTOCÁVEL, ACONDICIONADO EM SACOS DE 25KG, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O item passa a vigorar conforme segue:

14.6. Da amostra:

14.6.1. Na fase de julgamento, o licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar AMOSTRA do material descrito na especificação do objeto, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, situada na Av. Brasil, nº 1500 – Três Porteiros – Paty do Alferes/RJ, em uma única etapa, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no Termo de Referência bem como a presença do selo do INMETRO.

14.6.2. A proposta da licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo.

14.6.3. A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação às amostras.

Paty do Alferes, 03 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Comunicado disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br

Paty do Alferes, 04 de fevereiro de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



COMUNICADO

SRP PREGÃO PRESENCIAL 062/2024

O Município de Paty do Alferes comunica a data de continuidade do feito para o dia **05/02/2025 às 10:00 horas**, pelo horário de Brasília-DF. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS PARTICIPANTES DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.** Comunicado disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 04 de fevereiro de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 019/2025

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o **Contrato nº 019/2025**, celebrado com **POSTO STAMIEL LTDA**, tendo como objeto o **FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S-10) DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATY DO ALFERES**, no valor total de de R\$ 1.310.000,00 (Um milhão trezentos e dez mil reais) tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 29 de janeiro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO

PREFEITO:
JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
VICE PREFEITO:
ALCI GONÇALVES RODOVALHO
Chefe de Gabinete:
HERON CAETANO LEITE
Secretário de Governo:
Sem titular da pasta
Secretário de Obras e Serviços Públicos:
JULIANO DE ALMEIDA AMARAL
Secretário de Turismo:
PEDRO JOSÉ MANSO
Secretário de Cultura e Economia Criativa:
KENNY PEREIRA NOBRE
Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:
ELIANE GOMES GASPARR MARRA
Secretária de Saúde:
ANA CLAUDIA SIERRA MARTINS
Secretário de Meio Ambiente:
NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário de Educação:
VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA
Secretário de Fazenda:
CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA
Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:
NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA
Secretário de Planejamento:
JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES
Secretária de Administração:
JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:
ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR
Secretário de Ordem Pública:
ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA
Secretário de Esportes e Lazer:
MARCELO SILVA GASTALDI DANTAS
Procurador Geral do Município:
LEONARDO VINICIUS CANEDO
Controlador Geral:
JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO

Presidente:
GUILHERME ROSA RODRIGUES
Vice Presidente:
WILSON ROSA DE SOUZA
1º Secretário:
HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO
2º Secretário:
EDSON DA SILVA ALMEIDA
Vereadores:
CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI
DENILSON DA COSTA NOGUEIRA
LENICE DUARTE VIANNA
MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART
OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO
UBERLIÊ DA SILVA MACHADO
VINICIUS ROSA DE SOUZA
Procurador Jurídico:
CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD
Diretora de Compras e Planejamento:
LUCIMAR PECORARO MARQUES
Diretora de Orçamento e Finanças:
SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA
Diretora Geral:
VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO
Diretora de Controle Interno:
SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES
Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:
PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA



EXPEDIENTE

**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

**CONTRATO Nº 021/2025**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o **Contrato nº 021/2025**, celebrado com **POSTO STAMIEL LTDA**, tendo como objeto o **FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S-10) DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**, no valor total de R\$ 421.877,12 (Quatrocentos e vinte e um mil oitocentos e setenta e sete reais e doze centavos) tendo prazo de vigência de 6 (Seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 21 de janeiro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 014/2025/SMASHDH de 03/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **MARIA GABRIELE ROSA MONTEZUMAS**, matrícula nº 1959/02, CPF XXX.466.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 030/2024, que tem por objeto **O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CIRCUITO FECHADO DE TV, E OS SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES D O CCI (CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA PASTOR ODILON RODRIGUES)**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -- Fica revogada a Portaria nº 172/2024 – G.P.

Paty do Alferes, 04 de Fevereiro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 090/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 014/2025/SMASHDH de 03/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **MARIA GABRIELE ROSA MONTEZUMAS**, matrícula nº 1959/02, CPF XXX.466.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 248/2024, que tem por objeto **FORNECIMENTO DE GÁS P13 E P45, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS PARTICIPANTES DA PMPA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -- Fica revogada a Portaria nº 285/2024 – ADM.

Paty do Alferes, 04 de Fevereiro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 092/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 014/2025/SMASHDH de 03/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **MARIA GABRIELE ROSA MONTEZUMAS**, matrícula nº 1959/02, CPF XXX.466.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 100/2024, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS), PREPARAÇÃO DO CORPO E TRANSLADO, em favor de KAF RIO SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -- Fica revogada a Portaria nº 346/2024 – G.P.

Paty do Alferes, 04 de Fevereiro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 093/2025 - ADM**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei n° 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal n° 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando n° 014/2025/SMASHDH de 03/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Designar a Servidora **MARIA GABRIELE ROSA MONTEZUMAS**, matrícula n° 1959/02, CPF XXX.466.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato n° 028/2024, que tem por objeto **O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – ABRIGO MUNICIPAL E DO PROGRAMA DE REINTEGRAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS – PRODEQ.**

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° -- Fica revogada a Portaria n° 170/2024 – G.P.

Paty do Alferes, 04 de Fevereiro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 094/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei n° 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal n° 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando n° 014/2025/SMASHDH de 03/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Designar a Servidora **MARIA GABRIELE ROSA MONTEZUMAS**, matrícula n° 1959/02, CPF XXX.466.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato n° 029/2024, que tem por objeto **O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – ABRIGO MUNICIPAL E DO PROGRAMA DE REINTEGRAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS – PRODEQ.**

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° -- Fica revogada a Portaria n° 171/2024 – G.P.

Paty do Alferes, 04 de Fevereiro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 172 /202 5 – G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de autorização para condução de veículos oficiais por servidores não ocupantes de cargos efetivos que exijam carteira nacional de habilitação como requisito para a sua investidura;

CONSIDERANDO o contido no Memorando N° 013/SAPEDRU/2025, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, de 28 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° - **AUTORIZAR** o servidor abaixo relacionado a conduzir veículos oficiais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**, de categorias compatíveis com as quais possui habilitação, no interesse do serviço público e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de servidores motoristas efetivos:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CNH
2090/01	VINICIUS SOARES MARQUES	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS A	XXX69535XX X

Art. 2° - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos servidores motoristas efetivos.

Art. 3° - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Parágrafo único - Caberá ao servidor a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 31 de janeiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 173/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1° - **EXONERAR** o servidor **VALTER RODRIGUES DE JESUS**, matrícula n° 1546/02, ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR CONTÁBIL**, símbolo **DAS-4**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Paty do Alferes, 31 de janeiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 188 /2025 – G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso XL, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de autorização para condução de veículos oficiais por servidores não ocupantes de cargos efetivos que exijam carteira nacional de habilitação como requisito para a sua investidura;

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 22/2025, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, de 29 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a servidora abaixo relacionada a conduzir veículos oficiais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, de categorias compatíveis com as quais possui habilitação, no interesse do serviço público e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de servidores motoristas efetivos:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CNH
2000/02	VALERIA DA SILVEIRA DA CRUZ	DIRETORA ADMINISTRATIVA	XXX97601XX X

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos servidores motoristas efetivos.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição da servidora às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Caberá à servidora a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ela praticados na condução de veículo oficial.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 4 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 174/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 852/2025, de 31/01/2025;

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora **GILMARA BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1298/02, ocupante do cargo em comissão de **ASSISTENTE**, símbolo **DAS-6**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Paty do Alferes, 31 de janeiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº189/2025 – G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso XL, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de autorização para condução de veículos oficiais por servidores não ocupantes de cargos efetivos que exijam carteira nacional de habilitação como requisito para a sua investidura;

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 010/2025 – SMA, da Secretaria Municipal de Administração, de 3 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o servidor abaixo relacionado a conduzir veículos oficiais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, de categorias compatíveis com as quais possui habilitação, no interesse do serviço público e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de servidores motoristas efetivos:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CNH
1947/02	RAPHAEL SOARES DE MEDEIROS PEREIRA	DIRETOR DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	XXX77874XX X

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos servidores motoristas efetivos.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Parágrafo único - Caberá ao servidor a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 4 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 187/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 929/2025, de 03/02/2025;

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora **RENATA PINHEIRO MONTE MOR**, matrícula nº 1662/01, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 3 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL